Sessão Realizada
Em 24/06/2013
Proposição
(X) Aprovada
( ) Rejeitada
( ) Maioria
(X) Unanimidade

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls.º 118/13
Em 17.6.2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 1° e acrescenta o §1° e §2° no art. 2° da Lei n° 3.135, de 22 de dezembro de 2009, que proíbe a realização de quaisquer tipos de eventos de som automotivo, motocross e correlatos nas dependências do Parque Centenário.

Art. 1° - Fica alterada a redação do art. 1° da Lei n° 3.135, de 22 de dezembro de 2009 para a seguinte:

"Art. 1° - Fica proibida a realização de quaisquer tipos de eventos de som automotivo e de motocross nas dependências do Parque Centenário de São Sebastião do Caí."

Art. 2° - Acrescenta o §1° e o §2° ao art. 2° da Lei n° 3.135, de 22 de dezembro de 2009, com as seguintes redações:

"§1° - Fica autorizada a realização de encontro de motos no Parque Centenário com a destinação específica de uma área para as apresentações motorizadas e determinação do horário de início e fim do referido evento.

§2° - A organização do evento de encontro de motos deverá, antecipadamente, apresentar um projeto sobre as condições de segurança e trânsito a ser implementado no evento, de acordo com as normas a serem regulamentadas por Decreto.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o evento será realizado pela décima vez na cidade, o projeto visa autorizar que se realize nas dependências do Parque Centenário o Encontro de Motos.

Realizado pelo "Moto Caí no Asfalto", entidade caiense filiada ao AMO-RS – Associação dos Motociclistas do RS, tem pessoas responsáveis e conhecedoras da atividade na organização.

Nosso Parque Municipal oferece toda a infraestrutura necessária para o evento: espaço amplo ao ar livre, banheiros, churrasqueiras, espaço para realização de shows musicais, além de bancos e muita sombra para que as famílias caienses e visitantes possam descansar e curtir o final de semana. Por ser cercado, o Parque oferece maior segurança, além de poucas residências ao redor.

Com fácil acesso, às margens da RS 122, o Parque tem acesso facilitado e privilegiado, ao contrário de onde foi realizado o evento nos últimos anos, no centro da cidade, junto a Praça Central, causando fechamento de ruas, difícil acesso, espaço reduzido e trânsito intenso no centro, pois ali, há aglomeração de residências.

Esperando receber mais de 5 (cinco) mil pessoas, o Motoclube organizará e se responsabilizará pelo evento, lembrando que a filosofia da vida sob um motor diz respeito à tranquilidade, condenando a barulheira de pneus fritando, estouro de giros e exibicionismo inconsequente de empinador. Quem gosta dessas coisas, deve ficar realmente fora do parque Centenário.

A organização do evento está comprometida a realizar reunião com a Prefeitura, e em comum acordo, estabelecer normas de segurança, limpeza, horário do evento, sempre zelando pelo patrimônio do Parque Municipal.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2013.

Vereador FERNANDO COFFERI